FLS 40

Todos Por Uma NOVA PARACATU Prefeitura Municipal

**LEI N° 2.646, DE 22 DE JUNHO DE 2007.**

**Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **Rotary Club de Paracatu,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.216.248/0001-00, com sede e foro no município de Paracatu.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 22 de Junho de 2007.

**VASCO PRAÇA FILHO**
Prefeito Municipal

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 06/08/2007
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de editais da Prefeitura Municipal em 22/06/07 conforme o Art 105 da Lei Orgânica Municipal